

EDITAL Nº 021-PRCS, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo para habilitação das entidades da Sociedade Civil interessadas em fazerem parte do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94:

FAZ SABER a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento, que se **encontra prorrogado o prazo para a inscrição** das entidades da Sociedade Civil que desejarem se habilitar para integrar o colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice, que possibilitará a escolha pelo Conselho Superior da DPE/MA do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **O prazo para a habilitação dos interessados será de 1º a 7 de julho de 2020.** Os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e acompanhados dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos neste edital e no art. 3º §1º e incisos seguintes da Resolução nº. 004-CSDPEMA, de 29 de maio de 2020, e deverão ser entregues, **em formulário próprio**, mediante requerimento no e-mail **comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br** ou no protocolo da Sede da Defensoria Pública, localizada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande- São Luís/MA ou de quaisquer de seus núcleos regionais no prazo de habilitação, das 08 às 17 horas. Para fins de satisfação da “atuação comprovada” da entidade, que dispõe o art. 3º, §1º, II, a título de exemplo, serão consideradas: certidões, registros de encontros, matérias jornalísticas, publicações em rede sociais, dentre outros meios que demonstrem atuações na promoção politicossocial, na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública, pelo período de dois anos. Por fim, esclarecemos que as entidades que já encaminharam pedidos de habilitação podem complementar o pedido durante o prazo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Os prazos do certame serão contados em dias úteis. Dado e passado, Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado e Secretária Auxiliar da Comissão Eleitoral o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior da DPE/MA



PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL:

DADOS DA ENTIDADE:		
Entidade da Sociedade Civil:		
Área de atuação:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
E-mail:		
Telefone (DDD):		Celular (DDD):
Nome do representante da entidade:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Telefones:		
E-mail:		

Nos termos do art. 3º, §1º, da Resolução n. 004/2020 – CSDPEMA, declaro que a entidade interessada preenche ao menos uma das seguintes condições:

() Integra, na qualidade de membro representante da sociedade civil, como titular ou suplente, Conselho de Direitos, no Estado do Maranhão, do qual também faz parte a Defensoria do Estado, conforme documentação em anexo. Informe o Conselho de Direito:

;

() Possui atuação comprovada, há pelo menos dois anos, na promoção politicossocial, na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública.

